

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO

EDITAL N. 050/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 1027/GAB/2022, de 30 de setembro de 2022**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde e assistência social, por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, constante no **anexo III – Quadro de vagas**, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 180/2001 e suas alterações, Lei Municipal n. 1.347/GAB/2022, 1.349/GAB/2022, 1.337/GAB/2022 e 1.200/GAB/2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.

1.3 - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo III**, deste Edital.

1.5 - Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no portal oficial da prefeitura site: www.montenegro.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no portal da transparência site: <http://transparencia.montenegro.ro.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:

Tabela de Remuneração dos Cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Valor da Remuneração
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II	40 horas Semanais – Plantonista	04	Nível Técnico + Registro	Hospital Irmã Dulce	R\$ 1.323,26 (vencimento) + 529,30 (Insalubridade) = 1.852,56
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 horas Semanais – Plantonista	02	Nível Técnico + Registro	Hospital Irmã Dulce	R\$ 1.323,26 (vencimento) + 529,30 (Insalubridade) = 1.852,56
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40 horas Semanais – Diarista	02	Nível Médio + Curso de Capacitação + Registro	Unidade Básica de Saúde	R\$ 1.323,26 (vencimento) + 529,30 (Insalubridade) = 1.852,56
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	12 horas semanais – regime de plantão	01	Diploma do Ensino Superior em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe e Título de especialista (Residência ou Especialização) na área a qual o candidato concorre.	Hospital Municipal Irmã Dulce / SEMUSA	R\$ 10.145,01 (vencimento) + R\$ 529,30 (Insalubridade) + R\$ 5.072,50 (Condição a junta médica) = R\$ 15.746,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Valor da Remuneração
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	40 horas semanais - Diarista	03	Nível Médio ou Superior	CRAS	R\$ 2.500,00

Os contratados poderão receber as mesmas gratificações e adicional de Insalubridade do cargo efetivo, conforme autoriza as leis Municipais n. 1.347/GAB/2022, 1.349/GAB/2022, 1.337/GAB/2022 e 1.200/GAB/2021, em conformidade com a Lei Municipal n. 943/GAB/2019 e posterior alteração, exceto Incentivo a Formação e Elevação de Nível decorrente de formação superior à exigida para o cargo.

O deslocamento aos Postos de Saúde da área rural, não será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro, sendo facultativo a concessão.

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1.1 – Para o cargo de **Técnico em Enfermagem e Anestesiologista**, os candidatos desempenharão suas atividades no hospital Municipal Irmã Dulce.

3.1.2 – Para o cargo de **Técnico em Laboratório**, os candidatos desempenharão suas atividades no Laboratório Municipal.

3.1.3 – Para o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, os candidatos desempenharão suas atividades nas Unidades Básicas de Saúde.

3.1.4 – Para o cargo de **Visitador do Programa Criança Feliz**, os candidatos desempenharão suas atividades no CRAS.

DA JORNADA DE TRABALHO

– A jornada de Trabalho a ser cumprida pelos candidatos aos cargos propostos neste edital, implantada através da Lei Municipal nº 943/2019, será flexível, podendo ser diária ou fracionada por plantões nos seguintes termos:

– Para o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal** e **Visitador do Programa Criança Feliz** a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais serão executadas oito horas diárias com duas horas de intervalo reservado para almoço.

Para os cargos de **Anestesiologista, Técnico em Enfermagem I e II, Técnico em Laboratório** a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas ou 12 (doze) horas semanais serão executadas em regime de plantão nos seguintes termos:

I – Os plantões podem ser de 12 horas, 24 horas e 36 horas, ficando **convencionado com a Administração da Unidade Gestora do local de trabalho.**

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O **período** para as inscrições será de **19 a 21 de outubro de 2022**, podendo ser prorrogado.

5.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Título, será realizada **SOMENTE** via **INTERNET**: no período de 00h01min do dia **19 de outubro de 2022** até às 23h59min do dia **21 de outubro de 2022**, disponível no site: www.montenegro.ro.gov.br, no qual o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos obrigatórios conforme o item 5.3. **Nesse momento, poderá anexar também os documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação.**

5.3. Documentos **OBRIGATÓRIOS**, de caráter **ELIMINATÓRIO** para envio no portal, formato **OBRIGATÓRIO “PDF” E ARQUIVO ÚNICO**, (sugere-se a utilização do site ILOVE PDF, através do link https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf, para a unificação de todos os documentos em um único arquivo, nomeado com o **“nome do candidato” + “área de inscrição”**).

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de residência atualizado, dos últimos 3 meses em nome do candidato (**Caso o comprovante seja no nome de terceiros, anexar também declaração do proprietário devidamente autenticada em cartório e comprovação de vínculo com o titular**);

Registro no Conselho de Classe competente para todos os cargos que a legislação exige.

Se **Médico Anestesiologista** - Graduação: Diploma do Ensino Superior em Medicina reconhecido pelo MEC + Registro ativo no Conselho de Classe + Título de especialista (Residência ou Especialização) na área a qual o candidato concorre.

Se **Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório** - Diploma ou Declaração de Curso Técnico em Enfermagem e/ou Laboratório + Registro ativo no Conselho de Classe na área a qual o candidato concorre.

Se **Auxiliar em Saúde Bucal** - Diploma do Ensino Médio + Curso de Capacitação em Auxiliar de Saúde Bucal + Registro ativo no Conselho de Classe na área a qual o candidato concorre.

Se **Visitador do Programa Criança Feliz** – Diploma do Ensino Médio ou Superior na área a qual o candidato concorre.

Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação obrigatória, constante no subitem 5.3., itens “a”, “b”, “c”, “d”, ou “e”, “f”, “g”, “h”, do presente edital.

No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação, conforme os Quadros 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, constantes no subitem 6 do presente edital.

Mesmo após a efetivação da Inscrição, e dentro do prazo de 19-21/10/2022, o candidato pode anexar outros documentos comprobatórios no campo “Enviar Documentação”, no canto superior direito, na página de inscrição.

Será indeferida a inscrição:

Caso algum documento exigido apresente-se ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

A Administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.

O Candidato que desejar se candidatar a mais de um cargo, poderá fazê-lo, devendo inscrever-se em cada cargo pretendido separadamente, assim como deverá enviar os documentos exigidos no item 5.3 deste edital para cada inscrição, possibilitando proporcionar maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a Lei específica que trata da acumulação dos cargos público, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição.

Assegura-se o disposto na Lei n. 759/2017 para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.

- Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.

Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

A todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e obrigatórios para a efetivação da inscrição, serão atribuídos 10 (pontos) pontos (ITEM I).

O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de títulos e tempo de experiência na função apresentados, observando a pontuação constante nos quadros abaixo (ITEM II):

Quadro 6.2.1 Titulação da Função de Profissionais de Nível Superior (Anestesiologista)

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos para cada Pós graduação/ Especialização na área pretendida e/ou afins; Total Máximo: 02 Pós-graduação/ Especialização na área pretendida e/ou afins.	20 Pontos
Tempo de Exercício Profissional na área, a qual concorre. Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com	5 ponto a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos

carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não serão permitidos estágios e serviços voluntários. * Ano com sobreposição não pontua.		
Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	05 (cinco) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	20 pontos
Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	20 pontos

Quadro 6.2.2 Titulação da Função de Nível Médio e Técnico (Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Auxiliar em Saúde Bucal):

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior na área de Saúde	10 pontos	10 pontos
Residência Comprovada no Município de Monte Negro – Mínimo 3 meses (Conta de água, luz, telefone, em nome do candidato dos últimos 3 meses. Caso não seja em seu nome, apresentar declaração de residência autenticada em cartório pelo titular do comprovante e apresentar comprovação de vínculo com o titular)	20 (vinte) pontos.	20 pontos
Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	5 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos
Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	05 (cinco) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	20 pontos
Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso. <i>Máximo de 02 (dois) cursos.</i>	10 pontos

Quadro 6.2.3 Titulação da Função de Nível Médio ou Superior (Visitador do Programa Criança Feliz)

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Direito, Sociologia, Antropologia, Economia (Economista Doméstico), Terapeuta Ocupacional, Pedagogia, Músico Terapeuta.	10 pontos	10 Pontos
Residência Comprovada no Município de Monte Negro – Mínimo 3 meses (Conta de água, luz, telefone, em nome do candidato dos últimos 3 meses. Caso não seja em seu nome, apresentar declaração de residência autenticada em cartório pelo titular do comprovante e apresentar comprovação de vínculo com o titular)	20 pontos	20 pontos
Experiência na função e/ou atividade exercida na área de assistência social. Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	05 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 25 pontos para o máximo de 02 (dois) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	25 pontos
Participação em cursos na área de visitador do programa criança feliz com carga horária mínima de 40 horas.	25 (vinte e cinco) pontos	25 pontos
Participação em cursos na área da primeira infância e/ou assistência social com carga horária mínima de 40 horas.	10 (dez) pontos. <i>Máximo de 01 (UM) curso.</i>	10 pontos

Para o tempo de serviço no exercício profissional, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano;

- Todos os cursos previstos e tempo de experiências profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos. E ainda na comprovação do tempo de serviço o candidato deverá anexar uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante.

6.5. Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final;

6.6. A contagem final para preenchimento do Cadastro de Reserva consistirá no somatório de pontos da titularidade e da experiência profissional devidamente analisada pela Comissão Examinadora.

A análise de Títulos terá caráter classificatório, e não eliminatório.

A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Os títulos serão anexados e enviados através do link no site: www.montenegro.ro.gov.br, no FORMATO PDF;

Durante o período de inscrições novos documentos comprobatórios poderão ser anexados no portal, através do campo “enviar documentação”, no canto superior direito da página de inscrição, ficando vedada a inclusão de documentação após o período de inscrição.

Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respectivo envio.

Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

A Nota Final (NF) do candidato será a nota dos requisitos obrigatórios (Item I) + Avaliação Curricular (Item II). NF = Item I + Item II

A Avaliação Curricular terá pontuação máxima de 90 (noventa) pontos.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos requisitos obrigatórios, títulos, experiência e será apresentada em ordem decrescente de pontos.

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 5.3 e 14.1. deste Edital, na seguinte ordem:

O candidato Idoso, com idade mais elevada, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

Experiência na função e/ou atividade inerente ao cargo pretendido;

Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.

O candidato portador de deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001, ou até a realização de concurso público.

A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, www.montenegro.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

Em caso de desistência, óbito, enquadramento no grupo de risco ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

A aprovação no presente certame, não garante a contratação, a qual dependerá exclusivamente da necessidade e financeiro disponível para arcar com gastos de pessoal pelas secretarias solicitantes.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

Ter idade mínima de 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir escolaridade compatível com a função;

Aptidão física e mental;

DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem em campo específico na aba "Consultar Inscrição/Recurso", no canto superior direito, através do site www.montenegro.ro.gov.br, devendo preencher sua justificativa com **argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.**

Os **recursos** deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias **24/10/2022 até às 23h 59min do dia 25/10/2022** para recursos das inscrições e para recurso da análise de títulos, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do **RESULTADO FINAL EM 26/10/2022.**

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos inscritos e a divulgação do resultado da análise de títulos do presente Processo Seletivo será **homologada em 26/10/2022**, com as devidas publicações.

Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do **resultado final, que ocorrerá em 26/10/2022.**

Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: www.montenegro.ro.gov.br, no portal da transparência site: <http://transparencia.montenegro.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos municípios no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, mediante necessidade e autorização através de lei específica;

Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem de classificação.

O não comparecimento do candidato no prazo definido no edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Negro,

no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar data da publicação do Edital de Convocação, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos:

02 cópias da Certidão de nascimento ou casamento, (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);

02 cópias da Cédula de Identidade;

02 cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

02 cópias do Título de Eleitor

02 cópias do Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);

02 cópias do Certificado de Reservista para homens;

02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia);

02 cópias do Comprovante de residência atualizado;

02 Fotos 3x4 recente e colorida;

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco Bradesco.

02 cópias do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);

02 cópias do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);

Cópias da Certidão de Nascimento, RG, CPF, cartão de vacina e Declaração Escolar dos Dependentes Legais menores de 14 anos;

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração de residência dos últimos 05 anos;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;

Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).

Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-x do Tórax. Devendo apresentar os resultados no dia e horário agendado para a perícia médica, a ser divulgado no edital de convocação.

Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, em dia e horário a ser definido no edital de convocação, devendo apresentar toda a documentação exigida no item 14.1, sob pena de desclassificação. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será considerado como desistente, podendo, a Coordenadoria de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Monte Negro ou Assistência Social.

O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, será mantido em cadastro reserva, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, o portal da transparência site: <http://transparencia.montenegro.ro.gov.br/> e www.montenegro.ro.gov.br.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/atividade 10.3020016.2048 – Média e Alta Complexidade ambulatorial;

Projeto/atividade 10.1220015.2047 – Pagamento de Pessoal e Encargos – FMS;

Projeto/atividade 10.3010017.2046 – Manutenção das Atividades do PSF;

Projeto/atividade 10.3010017.2054 – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Atenção Básica;

Projeto/atividade 10.3010017.2054 – Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada – Atenção Básica;

Projeto/atividade 10.3020016.1043 – Projeto Opera Rondônia

As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Projeto/atividade 08.1220019.2062 – Pagamento de Pessoal e Encargos – SEMDES

Projeto/atividade 08.2440036.2087 – Criança Feliz Federal

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, através do site www.montenegro.ro.gov.br.

Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

O presente Processo Seletivo terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 2.4 e 12.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa e pela Assessoria Jurídica do Município.

ANEXOS

Fazem parte do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos

Anexo II – Cronograma de realização do certame

Anexo III – Previsão de cargos previstos para contratação

Anexo IV – Check list de entrega de documentos e avaliação curricular (Para uso da comissão de Avaliação)

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS CONTATOS:

TELEFONE: (69) 3530-3087 / (69) 3530 - 2499

WHATSAPP: (69) 3530-3087

E-mail: semusa@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 18 de outubro de 2022

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria n. 1027/GAB/2022

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EDITAL 050/2022

Cargo: **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **12 (doze) horas semanais – Plantonista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Realizar procedimentos médicos compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário, fazer prescrição terapêutica adequada em clínica; **II** – Indicar internação e acompanhar dentro da sua especialidade outros médicos em procedimentos cirúrgicos em pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; **III** – Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a área de saúde; **IV** – Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local; **V** – Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; **VI** – Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade; **VII** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos; **VIII** – Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Participar de Equipe de Enfermagem; **II** – Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; **III** – Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação a alimentação e higiene pessoal; **IV** – Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; **V** – Cumprir as prescrições relativas aos clientes; **VI** – Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; **VII** – Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas; **VIII** – Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; **IX** – Manter atualizado o prontuário dos pacientes; **X** – Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; **XI** – Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos, Aplicar injeções; **XII** – Administrar soluções parenterais previstas; **XIII** – Alimentar, mediante sonda gástrica; **XIV** – Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; **XV** – Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; **XVI** – Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; **XVII** – Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; **XVIII** – Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; **XIX** – Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica de saúde; **XX** – Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos conselho regional de classe e Ministério da Saúde. **XXI** – Emitir parecer e elaborar relatórios e planos ambientais. Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais - Plantonista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Coletar material e amostras para diversos exames de laboratórios bromatológicos, sorológicos, arológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; **II** – Proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados; **III** – Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; **IV** – Enquadrar os resultados, buscando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; **V** – Auxiliar na preparação de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; **VI** – Preparar dados para a elaboração de laboratórios; **VII** – Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos conselho regional de classe e Ministério da Saúde. **VIII** – Emitir parecer e elaborar relatórios e planos ambientais. Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – organizar e executar atividades de higiene bucal; **II** – processar filme radiológico; **III** – preparar o paciente para o atendimento; **IV** – auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; **V** – manipular materiais de uso odontológico; **VI** – selecionar moldeiras; **VII** – preparar modelos em gesso; **VIII** – registrar dados e participar da análise das

informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; **IX** – executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; **X** – realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; **XI** – aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; **XII** – desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; **XIII** – realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e **XIV** – adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção.

Cargo: **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** Área: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** - Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; **II** - Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; **III** - Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; **IV**- Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; **V** - Acompanhar e registrar resultados alcançados; **VI** - Participar de reuniões semanais com supervisor; **VII** - Participar do processo de educação permanente; **VIII** - Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede; **IX** - Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL N. 050/2022

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	18/10/2022
Remessa dos Autos ao TCE-RO	18/10/2022
Período de Inscrições e entrega de Títulos	19/10/2022 a 21/10/2022
Data de Homologação das Inscrições e Divulgação do resultado da análise de Títulos	24/10/2022
Entrega de Recursos	24/10/2022 a 25/10/2022
Resposta do recurso, divulgação do resultado final e Homologação do resultado final.	26/10/2022

ANEXO III – PREVISÃO DOS CARGOS PREVISTO NO EDITAL N. 050/2022

Tabela de Remuneração dos Cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Valor da Remuneração
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I E II	40 horas Semanais – Plantonista	04	Nível Técnico + Registro	Hospital Irmã Dulce	R\$ 1.323,26 (vencimento) + 529,30 (Insalubridade) = 1.852,56
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 horas Semanais – Plantonista	02	Nível Técnico + Registro	Hospital Irmã Dulce	R\$ 1.323,26 (vencimento) + 529,30 (Insalubridade) = 1.852,56
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40 horas Semanais – Diarista	02	Nível Médio + Curso de Capacitação + Registro	Unidade Básica de Saúde	R\$ 1.323,26 (vencimento) + 529,30 (Insalubridade) = 1.852,56
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	12 horas semanais – regime de plantão	01	Diploma do Ensino Superior em Medicina reconhecido pelo MEC, Registro ativo no Conselho de Classe e Título de especialista (Residência ou Especialização) na área a qual o candidato concorre.	Hospital Municipal Irmã Dulce SEMUSA	R\$ 10.145,01 (vencimento) + R\$ 529,30 (Insalubridade) + R\$ 5.072,50 (Condicionada a junta médica) = RS 15.746,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Valor da Remuneração
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	40 horas semanais - Diarista	03	Nível Médio ou Superior	CRAS	RS 2.500,00

ANEXO IV– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR – Profissionais de Nível Superior (Médico Anestesiologista)

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	PONTUAÇÃO FINAL	
CLASSIFICAÇÃO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (10 pontos)		
	Carteira de Identidade;	
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
	Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);	
	Registro no Conselho Regional da Profissão;	
	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.	
NOTA ITEM I		

ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	10 pontos para cada Pós graduação/ Especialização na área pretendida e/ou afins; Total Máximo: 02 Pós-graduação/ Especialização na área pretendida e/ou afins.	20 Pontos	
Tempo de Exercício Profissional na área, a qual concorre. Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não serão permitidos estágios e serviços voluntários. * Ano com sobreposição não pontua.	5 ponto a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos	
Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo de 04 (quatro) cursos.	20 pontos	
Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo de 04 (quatro) cursos.	20 pontos	
NOTA ITEM II			

NOTA ITEM I		NOTA ITEM II		NOTA FINAL
	+		=	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

ANEXO IV – CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR – Profissionais de Nível Médio e Técnico (Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Auxiliar em Saúde Bucal):

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO			
NOME DO CANDIDATO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	PONTUAÇÃO FINAL		
CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (10 pontos)			
	Carteira de Identidade;		
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
	Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);		
	Registro no Conselho Regional da Profissão;		
	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.		
NOTA ITEM I			

ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
Nível Superior na área de Saúde	10 pontos	10 pontos	
Residência Comprovada no Município de Monte Negro – Mínimo 3 meses (Conta de água, luz, telefone, em nome do candidato dos últimos 3 meses. Caso não seja em seu nome, apresentar declaração de residência autenticada em cartório pelo titular do comprovante e apresentar comprovação de vínculo com o titular)	20 (vinte) pontos.	20 pontos	
Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	5 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos	
Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído após a graduação.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo de 04 (quatro) cursos.	20 pontos	
Participação em cursos, seminários, congressos sobre a COVID-19 com carga horária mínima de 15 horas.	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo de 02 (dois) cursos.	10 pontos	
NOTA ITEM II			

NOTA ITEM I		NOTA ITEM II		NOTA FINAL
-------------	--	--------------	--	------------

	+		=	
--	---	--	---	--

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

ANEXO IV- CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR – Profissionais de Nível Médio ou Superior (Visitador do Programa Criança Feliz)

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO			
NOME DO CANDIDATO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	PONTUAÇÃO FINAL		
CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
ITEM I - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (10 pontos)			
	Carteira de Identidade;		
	Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
	Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);		
	Registro no Conselho Regional da Profissão;		
	Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.		
NOTA ITEM I			

ITEM II – ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
Nível Superior nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Direito, Sociologia, Antropologia, Economia (Economista Doméstico), Terapeuta Ocupacional, Pedagogia, Músico Terapeuta.	10 pontos	10 Pontos	
Residência comprovada no Município de Monte Negro – Mínimo 3 meses (Conta de água, luz, telefone, em nome do candidato dos últimos 3 meses. Caso não seja em seu nome, apresentar declaração de residência autenticada em cartório pelo titular do comprovante e apresentar comprovação de vínculo com o titular)	20 pontos	20 pontos	
Experiência na função e/ou atividade exercida na área de assistência social. Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	05 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 25 pontos para o máximo de 02 (dois) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	25 pontos	
Participação em cursos na área de visitador do programa criança feliz com carga horária mínima de 40 horas.	25 (vinte e cinco) pontos	25 pontos	
Participação em cursos na área da primeira infância e/ou assistência social com carga horária mínima de 40 horas.	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo de 02 (dois) cursos.	20 pontos	
NOTA ITEM II			

NOTA ITEM I		NOTA ITEM II		NOTA FINAL
	+		=	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:FDB02A58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2022. Edição 3330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>